



## **LEI ORDINÁRIA Nº 710**

*de 17 de junho de 1991*

### **CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 04 de junho de 1991, aprovou e eu sanciono' e promulgo a seguinte Lei;*

#### **Art. 1º..**

*Fica criado o Conselho Municipal de Saúde - CMS, Órgão colegiado de caráter deliberativo que tem por finalidade atuar na formulação da estratégia e no controle da execução da política de Saúde na esfera Municipal, conforme diretrizes da SUS.*

**Art. 2º..** *No prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, o Poder Executivo expedirá Decreto regulamentar do CMS, observadas as disposições legais.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE JUNHO DE 1.991.*

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 710/1991 - 17 de junho de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*